AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.773, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001868/2020-74, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG8, de 4.200,00 kW cada, totalizando 33.600,00 kW de capacidade instalada, da EOL Vila Espírito Santo I, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG EOL.CV.RN.040594-9.01, localizada no município de Serra do Mel no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Vila Espírito Santo I Empreendimentos e Participações S.A., para início da operação comercial por TEMPO DETERMINADO a partir de 26 de novembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

(Prorrogado o prazo da operação comercial, pelo DSP SFG/ANEEL 558, de 23.02.2022)